



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1153/2023, de 04 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 126.586,41** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.020 - Construção Conselho Tutelar

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000R\$ 26.586,41

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita - FR 000R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 126.586,41

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.045 - Aquisição de Veículos - Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 475R\$ 26.586,41

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 727.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 126.586,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Dados: 2023.05.04 16:05:03 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito